



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1083, de 6 de maio de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.001933.2025-70, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 07/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas e a LIMTEC Serviços Especializados LTDA., CNPJ n.º 05.792.339/0001-91.

| Função                             | Nome                                 | Siape n.º |
|------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato                 | Renato Emílio da Silveira Taddei     | 1755925   |
| Gestora do Contrato - Substituta   | Danielle Lisboa da Silva             | 1854491   |
| Gestora do Contrato - Substituta   | Suélem do Sacramento Costa de Moraes | 1569406   |
| Fiscal Administrativo              | Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos       | 3251011   |
| Fiscal Administrativa - Substituta | Isadora dos Santos Belmonte          | 3407736   |
| Fiscal Administrativa - Substituta | Camila de Oliveira de Souza          | 1901432   |
| Fiscal Administrativa - Substituta | Suélem do Sacramento Costa de Moraes | 1569406   |
| Fiscal Técnico                     | Alexandre Luis de Souza Nunes        | 1098825   |
| Fiscal Técnico - Substituto        | Luis Antônio Silveira Rodrigues      | 1101427   |

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação das áreas internas/externas e jardinagem, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, produtos e insumos necessários a serem prestados no IFSul – Câmpus Pelotas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria de pessoal terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria de pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 06/05/2025 21:08:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 343786

Código de Autenticação: 952bc40058

